



PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE)

Edital do processo seletivo interno 2025 – 2ª CHAMADA

Programa de Pós-Graduação em Neurociência Translacional

1. DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

O presente Edital visa selecionar alunos regularmente matriculados no curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Neurociência Translacional no âmbito do Edital nº 17/2025 – Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), para realizarem intercâmbio científico e a qualificação acadêmica de discentes, por meio da concessão de bolsas no exterior na modalidade Doutorado Sanduíche.

2. DA QUANTIDADE E DURAÇÃO DAS BOLSAS

Cada Programa de Pós-Graduação poderá concorrer a 1 (uma) bolsa de Doutorado Sanduíche, cuja duração será de, no mínimo, 4 (quatro) e, no máximo, 9 (nove) meses. O início de estágio no exterior está previsto para setembro e outubro de 2026. O PGNET realizará previamente uma seleção interna, e o aluno selecionado será indicado à PR2, que, por sua vez, o encaminhará à CAPES.

3. DO CRONOGRAMA

O presente Edital seguirá o seguinte cronograma:

| Atividade Prevista | Período/Data | Responsável |
|---|--|-------------|
| Divulgação do Processo de Seleção (na página do PPG) e recebimento de propostas no PPG. | Até 1 de dezembro de 2025. | PGNET |
| Seleção interna dos candidatos PGNET. Toda a documentação deverá ser enviada em PDF para a secretaria do PGNET: secretariapgnet@gmail.com | Avaliação pela banca: 2 de dezembro de 2025. | PGNET |
| Divulgação de Resultado Preliminar pelo PPG (na página do PPG) | Até 4 de dezembro de 2025. | PGNET |

| | | |
|---|---|-----------|
| Recursos apresentados ao PPG | Até 6 de dezembro de 2025. | PGNET |
| Publicação do Resultado Final da Seleção Interna (na página do PPG) e encaminhamento dos candidatos selecionados à DPB/PR2 via processo no SEI UFRJ | Até 15h do dia 9 de dezembro de 2025. | PGNET |
| Publicação do Resultado Final no site da PR2 | Entre 15 e 19 de dezembro 2025. | PR2 |
| Inscrição pelo próprio candidato no SICAPES | De 4 de fevereiro até 4 de março de 2026. | CANDIDATO |
| Homologação a ser realizada pela DPB/PR2 | De 12 de março até 2 de abril de 2026. | PR2 |
| Início das atividades no exterior | SETEMBRO E OUTUBRO DE 2026. | BOLSISTA |

4. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

O candidato deverá atender aos seguintes requisitos no momento da inscrição no sistema da CAPES:

I - Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente. No caso de candidato estrangeiro, possuir inscrição regular no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) junto à Receita Federal do Brasil.

II - Não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;

III - Estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da CAPES;

IV - Não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, 06 (seis) meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese. Vale lembrar que, além disso, caso o candidato seja bolsista no Brasil, seu prazo de bolsa deverá ser compatível com o período total de 48 meses, considerando a bolsa de doutorado sanduíche no exterior;

V - Ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;

VI - Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado (2 semestres letivos concluídos), com comprovação no Histórico Escolar emitido pelo SIGA;

VII - Ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme Anexo II e Anexo III, respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV;

VIII - Ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição no sistema da CAPES referente a este Edital. O registro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org/>;

IX - Não acumular a bolsa no exterior com outros benefícios financeiros para a mesma finalidade de órgãos ou entidades da administração pública federal, estadual ou municipal, de agência estrangeira, ou ainda salário no país de destino, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente, de modo que não haja acúmulo de benefícios durante o período de estudos no exterior;

X - Não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;

XI - Não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública;

XII – As viagens precisam ter início entre setembro e outubro de 2026.

5. DO PROCESSO SELETIVO

O candidato deve apresentar a documentação abaixo relacionada à Coordenação do PGNET:

I - Plano de pesquisa a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;

II - Currículo Lattes atualizado;

III - Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar

o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

IV - Declaração do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V;

V - Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior conforme modelo disponível no Anexo II;

VI - Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo III;

VII - Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.

Referente ao item V e VI, o candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV;

Toda a documentação deverá ser enviada em PDF para a secretaria do PGNET: secretariapgnet@gmail.com

Serão avaliados os seguintes critérios:

I - adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências deste Edital;

II - a plena qualificação do candidato com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;

III - pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;

IV - adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades que serão desenvolvidas.

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 2025.

Coordenação do PGNET